



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2021.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA
IMUNIZAÇÃO PELA VACINAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM ORDEM
PRIOROTÁRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a meta para a primeira fase da campanha de vacinação contra a Covid-19 inclua a imunização de todos os profissionais da saúde;

CONSIDERANDO que em um primeiro momento, só uma parcela deste grupo receberá as aplicações,

CONSIDERANDO que a prioridade vai para os trabalhadores que atuam na linha de frente no combate à pandemia, uma vez que a quantidade de doses recém-chegadas não é suficiente para abranger a todos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Só poderão receber as doses de vacina contra a Covid-19 que chegam ao município, inicialmente os profissionais da linha de frente dos trabalhadores da área da saúde.

Art. 2º - Esse Grupo de população foi priorizada por terem maior risco de exposição ao Coronavírus, são os seguintes:

- a. Ambulância tipo "B" (Samu);
- b. Médicos;
- c. Dentistas;
- d. Profissionais da saúde que estão nos Postos de coleta, testagem e atendimento para Covid-19;
- e. Vacinadores e digitadores da Sala de Vacinação;
- f. Enfermeiros e técnicos em enfermagem;
- g. Auxiliar de dentista;
- h. Auxiliar de serviços geral que atua na UBS de testagem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Além dos profissionais designados de acordo com a unidade em que atuam, também deverão receber as primeiras doses:

- a. Agentes comunitários de saúde (ACS);
- b. Agentes de combate às endemias (ACE);
- c. Gerente da Atenção Básica;
- d. Funcionários do Nasf;

Parágrafo Único: Posteriormente, quando o abastecimento de vacinas no município for ampliado, os demais profissionais de saúde serão imunizados ainda na primeira fase.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assunção – PB, 19 de janeiro de 2021.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional